



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002219/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2015.

Prefeito: Luciano Ângelo Esparapani.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Acompanha: TC-002219/126/15.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 04 de abril de 2017, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir **parecer** desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização competente.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,73%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 80,16%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 51,83%; Aplicação na Saúde: 26,71%; Execução orçamentária: déficit 7,89%.

Publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator